

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O Instituto Social e Organizacional do Brasil – ISO BRASIL, entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, torna público que realizará o Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de modernização normativa, governança institucional, desenvolvimento administrativo e participação social, conforme especificações constantes do Edital e de seus anexos.

Os serviços serão executados no âmbito do Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social do Município de Indavaí-MT, vinculado ao Termo de Parceria nº 001/2024.

Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico, até as 18h do dia 18 de junho de 2026, para o endereço eletrônico diretoria@isobrasil.org.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico <https://isobrasil.org/>.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2026.

INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL – ISO BRASIL
DIONAS BASSANEZI DUIM
Presidente

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MODERNIZAÇÃO NORMATIVA, GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ – MT.

O Instituto Social e Organizacional do Brasil – ISO BRASIL, entidade sem fins lucrativos, qualificada junto ao Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.690/0001-37, com sede na Rua I, nº 105, Sala 65, Edifício Eldorado Hill, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados previstos no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços, elaborado com base no Plano de Trabalho nº 006/2026 – Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social do Município de Indavaí-MT, vinculado ao Termo de Parceria nº 001/2024.

A participação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta comercial para o endereço eletrônico indicado neste Edital, observadas as condições, especificações, prazos e demais disposições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO, DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados previstos no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços, elaborado com base no Plano de Trabalho nº 006/2026 – Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social do Município de Indavaí-MT, vinculado ao Termo de Parceria nº 001/2024.

1.2. O julgamento das propostas observará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.3. Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida neste Edital e a respectiva proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail **diretoria@isobrasil.org**, até as 18h do dia 18 de junho de 2026.

1.4. Serão consideradas tempestivas apenas as propostas recebidas até a data e horário estabelecidos no item anterior, considerando-se para esse fim o registro de recebimento do correio eletrônico do ISO BRASIL.

1.5. A análise da documentação e das propostas ocorrerá em 19 de junho de 2026.

1.6. Eventuais esclarecimentos sobre este Processo Seletivo poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico **diretoria@isobrasil.org**, até 1 dias antes da data limite para apresentação das propostas.

1.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento e demais comunicações relacionadas a este Processo Seletivo poderão ser disponibilizadas no sítio eletrônico do ISO BRASIL, constituindo meio oficial de comunicação com os interessados.

1.8. A participação neste Processo Seletivo implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo as pessoas jurídicas legalmente constituídas, que possuam objeto social compatível com os serviços descritos no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços e que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2. A participação no presente Processo Seletivo implica plena aceitação de todas as condições, cláusulas, exigências e disposições constantes deste Edital e de seus anexos.

2.3. Não poderão participar deste Processo Seletivo:

- a) Empresas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade;
- c) Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou encerramento de atividades, salvo quando comprovada judicialmente a viabilidade de sua participação;
- d) Empresas que possuam em seu quadro societário, diretivo ou de administração pessoa que mantenha vínculo que caracterize conflito de interesses com o objeto da contratação;
- e) Empresas que deixarem de apresentar a documentação exigida neste Edital.

2.4. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta comercial, sendo vedada a apresentação de mais de uma proposta pela mesma pessoa jurídica, ainda que por intermédio de filiais, coligadas, controladas ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

2.5. A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser encaminhadas em formato digital, observando as condições, prazos e requisitos estabelecidos neste Edital.

2.6. É de inteira responsabilidade da proponente a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por eventuais irregularidades constatadas.

2.7. O ISO BRASIL poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados e esclarecer informações necessárias à análise do Processo Seletivo.

2.8. A participação neste Processo Seletivo não gera qualquer direito à contratação, cabendo ao ISO BRASIL a decisão final quanto à homologação do resultado e celebração do respectivo contrato.

2.9. As despesas decorrentes da elaboração e apresentação da documentação e da proposta comercial correrão exclusivamente por conta das proponentes, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do ISO BRASIL.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Os interessados em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado neste Edital, toda a documentação exigida para habilitação e a respectiva proposta comercial, até a data e horário estabelecidos no item 1.

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, legíveis e sem rasuras que comprometam sua análise, preferencialmente em arquivo PDF único ou em arquivos eletrônicos devidamente identificados.

3.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e CPF do representante legal da empresa;
- b) Contrato Social, Estatuto Social ou documento constitutivo equivalente, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação vigente;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- i) Declaração de Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital, conforme modelo constante do Anexo II;
- j) Proposta Comercial, conforme modelo constante do Anexo III.

3.4. Em razão da natureza dos serviços previstos no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços, a proponente deverá comprovar possuir em sua equipe técnica, quadro societário, quadro permanente ou mediante vínculo contratual, ao menos 01 (um) profissional com graduação em Direito e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

3.5. A comprovação prevista no item anterior poderá ser realizada mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

a) Certidão de inscrição ativa emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

b) Contrato social da empresa, quando o profissional integrar o quadro societário;

c) Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato de associação ou outro documento idôneo que demonstre o vínculo profissional com a proponente;

d) Declaração de disponibilidade do profissional para atuação no projeto, assinada pelo próprio profissional.

3.6. A ausência de qualquer documento exigido neste item poderá acarretar a inabilitação da proponente.

3.7. O atendimento ao requisito previsto nos itens 3.4 e 3.5 constitui condição mínima de habilitação, não gerando pontuação, classificação ou vantagem competitiva entre as proponentes.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, a BRASIL procederá à análise da documentação encaminhada pelas proponentes.

4.2. Inicialmente será realizada a verificação da documentação de habilitação exigida no item 3 deste Edital, com a finalidade de identificar o atendimento das condições mínimas de participação.

4.3. Somente serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem integralmente os documentos exigidos neste Edital, inclusive aqueles relacionados à regularidade jurídica, fiscal e à comprovação do profissional com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

4.4. Concluída a fase de habilitação, procederá à análise das propostas comerciais apresentadas pelas proponentes habilitadas.

4.5. O ISO BRASIL poderá promover diligências destinadas a esclarecer informações, verificar a autenticidade dos documentos apresentados ou sanar dúvidas relacionadas à documentação encaminhada, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, incompletos ou que impossibilitem a adequada análise das informações prestadas.

4.7. A ISO Brasil poderá solicitar esclarecimentos complementares às proponentes, fixando prazo para manifestação, desde que não implique alteração da proposta comercial originalmente apresentada.

4.8. Concluída a análise da documentação e das propostas comerciais, será elaborado relatório de julgamento contendo as proponentes habilitadas, os valores apresentados e a classificação final do certame.

4.9. O resultado do Processo Seletivo será divulgado nos meios oficiais de comunicação adotados pelo ISO BRASIL, observadas as disposições deste Edital.

4.10. A simples participação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, ficando a celebração do contrato condicionada à homologação do resultado pelo ISO BRASIL e à manutenção das condições de habilitação da proponente vencedora.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado pela ISO BRASIL, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

5.2. Somente serão analisadas para fins de classificação as propostas comerciais apresentadas pelas proponentes consideradas habilitadas nos termos do item 4 deste Edital.

5.3. O julgamento das propostas observará exclusivamente o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às disposições deste Edital;
- b) Forem apresentadas em desacordo com o modelo constante do Anexo III;
- c) Contiverem rasuras, omissões ou informações que impeçam sua adequada análise;
- d) Apresentarem condições ou vantagens não previstas neste Edital;
- e) Apresentarem preço manifestamente inexequível ou incompatível com a execução integral do objeto contratado;
- f) Apresentarem valor global incompatível com os serviços previstos no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços.

- 5.5.** Será declarada vencedora a proponente habilitada que apresentar o menor preço global para execução integral do objeto deste Processo Seletivo.
- 5.6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o ISO BRASIL poderá solicitar às proponentes empatadas a apresentação de proposta final de preço, em prazo a ser definido pela Comissão de Seleção.
- 5.7.** Persistindo o empate após a apresentação das propostas finais, a Comissão de Seleção poderá adotar sorteio ou outro critério objetivo devidamente registrado em ata.
- 5.8.** O resultado do julgamento será formalizado em relatório próprio e divulgado nos meios oficiais de comunicação adotados pelo ISO BRASIL.
- 5.9.** O ISO BRASIL poderá, mediante decisão devidamente fundamentada, revogar, suspender, cancelar ou anular o presente Processo Seletivo, total ou parcialmente, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação aos participantes.
- 5.10.** A classificação das propostas não gera direito adquirido à contratação, ficando a celebração do contrato condicionada à homologação do resultado e à manutenção das condições de habilitação da proponente vencedora.

6. DO CONTRATO FIRMADO

- 6.1.** As obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo serão formalizadas por meio de Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre o Instituto Social e Organizacional do Brasil – ISO BRASIL e a proponente vencedora, observadas as disposições deste Edital, de seus anexos e da proposta comercial apresentada.
- 6.2.** O contrato terá por objeto a execução dos serviços técnicos especializados descritos no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços, observando-se os produtos, metas, cronograma de execução e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3.** A proponente vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pelo ISO BRASIL, sob pena de perda do direito à contratação, podendo ser convocada a proponente subsequente, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O contrato poderá ser celebrado por meio físico ou eletrônico, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.
- 6.5.** A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, bem como pela disponibilização dos profissionais, equipamentos, materiais, sistemas, infraestrutura e demais recursos necessários ao cumprimento do objeto contratado.
- 6.6.** A contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o ISO BRASIL e os profissionais, empregados, sócios, prepostos ou colaboradores da contratada, cabendo exclusivamente a esta todas as responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, securitárias e civis decorrentes da execução contratual.

6.7. Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, ficando condicionados à execução das atividades contratadas e à apresentação da documentação exigida pelo ISO BRASIL para fins de comprovação da regular execução dos serviços.

6.8. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como as condições necessárias à execução do objeto contratado.

6.9. O prazo de vigência contratual observará o cronograma previsto no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e interesse das partes, formalizado por instrumento próprio.

6.10. A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços executados, obrigando-se a promover, sem ônus adicional ao ISO BRASIL, as correções, adequações, complementações ou ajustes necessários ao atendimento do objeto contratado.

6.11. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das medidas previstas no contrato, inclusive advertência, rescisão contratual, suspensão de pagamentos e demais providências cabíveis, sem prejuízo da apuração de perdas e danos eventualmente causados.

6.12. O contrato poderá ser alterado, mediante acordo entre as partes, para adequação de cronogramas, procedimentos operacionais ou outras condições necessárias à execução do objeto, desde que mantida sua finalidade e observadas as disposições do Termo de Parceria nº 001/2024 e do Plano de Trabalho nº 006/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As normas que disciplinam este Processo Seletivo serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam a legalidade, a transparência, a economicidade e a adequada execução do objeto contratado.

7.2. O ISO BRASIL poderá, mediante decisão fundamentada, alterar os termos do presente Edital, promovendo, quando necessário, a divulgação das alterações e a reabertura dos prazos para apresentação das propostas.

7.3. É facultado ao ISO BRASIL, em qualquer fase do Processo Seletivo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. O ISO BRASIL poderá solicitar esclarecimentos complementares às proponentes sempre que considerar necessário para a adequada análise da documentação ou da proposta comercial apresentada.

7.5. Os documentos encaminhados pelas proponentes poderão ter sua autenticidade verificada a qualquer tempo, inclusive mediante consultas eletrônicas aos órgãos emissores ou solicitação de documentos complementares.

7.6. A empresa participante é responsável pela veracidade, legitimidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por eventuais irregularidades constatadas.

7.7. O ISO BRASIL poderá suspender, revogar, cancelar ou anular o presente Processo Seletivo, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa, insuficiência de recursos, superveniência de fatos impeditivos ou por motivo de ilegalidade, mediante decisão devidamente fundamentada.

7.8. A revogação, suspensão ou anulação do Processo Seletivo não gera às participantes qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação de despesas eventualmente realizadas.

7.9. A participação neste Processo Seletivo implica plena, integral e irrevogável aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.10. Integram o presente Edital, para todos os fins de direito:

ANEXO I – Escopo Técnico dos Serviços, elaborado com base no Plano de Trabalho nº 006/2026 – Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social;

ANEXO II – Declaração de Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

7.11. O Anexo I constitui o documento orientador da contratação, contendo o detalhamento do objeto, produtos, metas, cronograma de execução, metodologia, resultados esperados e demais elementos necessários à execução dos serviços contratados.

7.12. O Anexo I corresponde à versão técnica consolidada e parcial do Plano de Trabalho nº 006/2026, disponibilizada exclusivamente para definição do escopo, produtos, metas, cronograma e metodologia dos serviços objeto deste Processo Seletivo.

7.13. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e aquelas constantes do Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços, prevalecerão as especificações técnicas, produtos, metas e metodologias previstas no referido Anexo, permanecendo válidas as disposições administrativas e procedimentais estabelecidas neste Edital.

7.14. As informações orçamentárias, financeiras, planilhas de composição de custos, memórias de cálculo, valores unitários, valores globais e demais elementos relacionados à formação do orçamento do Plano de Trabalho nº 006/2026 não integram o presente Processo Seletivo.

7.15. Compete exclusivamente às proponentes a elaboração de suas propostas comerciais com base em seus próprios estudos, levantamentos, composição de custos, metodologia de execução e critérios empresariais, observando integralmente o escopo definido no Anexo I.

7.16. A apresentação da proposta comercial implica plena ciência e aceitação do conteúdo do Edital e de seus anexos, bem como a responsabilidade exclusiva da proponente pela formação dos preços apresentados e pela execução integral do objeto contratado.

7.17. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo ISO BRASIL, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e aos instrumentos de parceria vigentes.

Cuiabá – MT, 15 de junho de 2026.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – ISO BRASIL

ANEXO I - ESCOPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

1. APRESENTAÇÃO

O presente Escopo Técnico dos Serviços tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, operacionais e metodológicas para a contratação de empresa especializada destinada à execução das atividades previstas no Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social do Município de Indiavaí-MT, desenvolvido no âmbito do Plano de Trabalho nº 006/2026 e vinculado ao Termo de Parceria nº 001/2024.

Este documento foi elaborado a partir do Plano de Trabalho nº 006/2026, constituindo versão técnica consolidada e parcial destinada à definição do objeto, produtos, metas, etapas, metodologia, cronograma de execução e demais elementos necessários à execução dos serviços contratados.

O Escopo Técnico dos Serviços servirá como referência para elaboração das propostas comerciais, execução contratual, acompanhamento das atividades, fiscalização dos serviços e validação dos produtos e resultados previstos para o projeto.

As disposições aqui estabelecidas deverão ser observadas integralmente pela contratada durante toda a execução do objeto, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

Os serviços objeto deste Escopo Técnico possuem natureza técnica especializada e abrangem atividades de diagnóstico institucional, modernização normativa, desenvolvimento organizacional, planejamento governamental, participação social, capacitação institucional e elaboração de instrumentos administrativos e legais destinados ao fortalecimento da gestão pública municipal.

A execução dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social, governança pública e desenvolvimento institucional, buscando promover o aprimoramento da estrutura administrativa e normativa do Município de Indiavaí-MT.

2. OBJETO

O presente Escopo Técnico tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos necessários ao desenvolvimento do Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social do Município de Indiavaí-MT, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho nº 006/2026.

Os serviços compreendem a realização de levantamentos documentais, diagnósticos institucionais, estudos técnicos especializados, análises administrativas e normativas, elaboração de minutas legislativas, instrumentos de gestão, pareceres técnicos, propostas de reestruturação organizacional, ações de participação social, capacitações institucionais e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos do projeto.

A execução deverá contemplar o desenvolvimento dos produtos técnicos vinculados aos eixos estruturantes do projeto, incluindo a revisão e modernização da legislação municipal, o fortalecimento da governança institucional, a atualização dos instrumentos administrativos e de gestão, a promoção da participação social e o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento e organização da Administração Pública Municipal.

Constituem objetivos específicos da contratação:

I – Realizar diagnóstico institucional, administrativo e normativo do Município de Indavaí-MT;

II – Desenvolver estudos técnicos destinados ao aperfeiçoamento da estrutura administrativa municipal;

III – Elaborar propostas de atualização, revisão, consolidação e modernização dos instrumentos normativos municipais;

IV – Desenvolver estudos, análises e propostas voltadas ao fortalecimento da governança pública e da gestão institucional;

V – Elaborar instrumentos técnicos relacionados à organização administrativa, gestão de pessoas, planejamento governamental e desenvolvimento institucional;

VI – Promover mecanismos de participação social por meio de reuniões técnicas, consultas públicas, audiências públicas e demais instrumentos participativos aplicáveis;

VII – Realizar atividades de orientação, capacitação e fortalecimento institucional voltadas aos agentes públicos municipais;

VIII – Produzir relatórios, pareceres, estudos, minutas, diagnósticos e demais produtos técnicos necessários à execução integral do projeto;

IX – Apoiar tecnicamente o Município e o ISO BRASIL no processo de implementação dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da administração pública, as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Trabalho nº 006/2026 e as orientações técnicas definidas pelo ISO BRASIL durante a execução contratual.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no âmbito do Município de Indiavaí-MT, observando as necessidades identificadas durante o desenvolvimento do Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social.

A execução compreenderá atividades desenvolvidas junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo secretarias, departamentos, conselhos municipais, unidades administrativas e demais estruturas institucionais relacionadas aos produtos previstos neste Escopo Técnico.

As atividades poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida, conforme a natureza dos serviços, as necessidades do projeto e as orientações do ISO BRASIL.

Sempre que necessário ao desenvolvimento dos produtos técnicos, a contratada poderá realizar reuniões técnicas, visitas institucionais, levantamentos documentais, oficinas, consultas públicas, audiências públicas, capacitações, entrevistas, grupos de trabalho e demais atividades correlatas.

Os produtos, estudos, diagnósticos, pareceres, relatórios, minutas e demais instrumentos desenvolvidos deverão contemplar a realidade institucional, administrativa, normativa, territorial e socioeconômica do Município de Indiavaí-MT.

4. EIXOS ESTRUTURANTES

A execução dos serviços deverá observar os eixos estruturantes previstos no Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social do Município de Indiavaí-MT, os quais constituem a base técnica para o desenvolvimento dos estudos, diagnósticos, produtos, instrumentos normativos, atividades participativas e ações de fortalecimento institucional contempladas neste Escopo Técnico.

Os serviços compreenderão, de forma integrada e complementar, os seguintes eixos estruturantes:

- I – Revisão e Modernização da Lei Orgânica Municipal;
- II – Revisão e Modernização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- III – Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
- IV – Revisão e Modernização da Estrutura Administrativa Municipal;
- V – Revisão e Modernização do Código Tributário Municipal;
- VI – Revisão e Modernização do Código de Posturas Municipal;
- VII – Revisão e Modernização do Código Sanitário Municipal;
- VIII – Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal;

IX – Fortalecimento da Governança Institucional e dos Instrumentos de Gestão Pública;

X – Participação Social, Mobilização Comunitária, Consultas Públicas e Audiências Públicas;

XI – Capacitação Institucional e Apoio à Implementação dos Instrumentos Desenvolvidos.

Os eixos estruturantes deverão ser desenvolvidos de forma articulada, observando a realidade administrativa, normativa, institucional, territorial e socioeconômica do Município de Indiavaí-MT, de modo a assegurar coerência entre os produtos técnicos elaborados e os objetivos estratégicos do projeto.

A execução das atividades poderá envolver levantamentos documentais, diagnósticos institucionais, estudos técnicos especializados, análises normativas, elaboração de minutas legislativas, pareceres, instrumentos de gestão, oficinas, capacitações, audiências públicas, consultas participativas, reuniões técnicas e demais ações necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar abordagem integrada, multidisciplinar e participativa, visando assegurar o adequado desenvolvimento dos eixos estruturantes previstos neste Escopo Técnico e o alcance dos objetivos estabelecidos pelo Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social do Município de Indiavaí-MT.

As atividades serão desenvolvidas mediante levantamento, análise e consolidação de informações institucionais, normativas, administrativas, funcionais, tributárias, urbanísticas e organizacionais, utilizando documentos oficiais, bases de dados, instrumentos legais vigentes, registros administrativos e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos produtos previstos.

A metodologia de execução compreenderá, entre outras atividades, a realização de diagnósticos institucionais, estudos técnicos especializados, análises comparativas, levantamentos documentais, elaboração de pareceres, produção de relatórios técnicos, desenvolvimento de minutas legislativas, proposições administrativas e instrumentos de gestão voltados ao fortalecimento institucional do Município.

Os trabalhos deverão contemplar interação permanente com representantes do Município, gestores públicos, servidores municipais, conselhos, órgãos colegiados e demais atores institucionais relacionados aos eixos estruturantes do projeto, de forma a assegurar alinhamento técnico, aderência às necessidades locais e validação das informações utilizadas.

As atividades relacionadas à participação social deverão contemplar mecanismos de consulta, escuta institucional e participação comunitária, podendo incluir reuniões técnicas, oficinas, audiências públicas, consultas públicas e demais instrumentos participativos necessários ao desenvolvimento dos produtos previstos.

Os produtos técnicos deverão ser elaborados de forma progressiva, observando as etapas de levantamento, diagnóstico, desenvolvimento técnico, validação institucional, consolidação e entrega final, garantindo coerência entre os diversos eixos estruturantes contemplados neste Escopo Técnico.

A execução dos serviços deverá observar a legislação vigente, os princípios da administração pública, as diretrizes do Plano de Trabalho nº 006/2026 e as orientações técnicas emitidas pelo ISO BRASIL durante a execução contratual.

A contratada será responsável pela adoção dos procedimentos técnicos, operacionais e metodológicos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, garantindo a qualidade, consistência e conformidade dos produtos entregues.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1 FASE I – DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS

Compreende o levantamento documental, coleta de informações institucionais, análise da legislação vigente, identificação de fluxos administrativos e realização dos estudos preliminares necessários ao desenvolvimento do projeto.

Produtos esperados:

- Relatório Técnico de Diagnóstico Institucional;
- Relatório Técnico de Diagnóstico Normativo;
- Relatório de Estrutura Administrativa e Governança Institucional;
- Levantamentos Técnicos Setoriais.
-

6.2 FASE II – ESTUDOS TÉCNICOS E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Compreende a realização de análises especializadas, desenvolvimento de estudos setoriais, avaliação dos instrumentos normativos existentes e proposição de melhorias relacionadas à governança e gestão pública.

Produtos esperados:

- Estudos Técnicos Especializados;
- Relatório de Governança Institucional;
- Estudos de Modernização Administrativa;
- Cadernos Técnicos Setoriais.

6.3 FASE III – PARTICIPAÇÃO SOCIAL E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Compreende o apoio técnico à realização de audiências públicas, reuniões participativas, consultas comunitárias e demais mecanismos de participação social previstos para o projeto.

Produtos esperados:

- Relatório Consolidado de Participação Social;
- Relatórios de Audiências Públicas;
- Relatórios de Mobilização Comunitária;
- Consolidação das Contribuições Populares.

6.4 FASE IV – MODERNIZAÇÃO NORMATIVA E CONSOLIDAÇÃO JURÍDICO-INSTITUCIONAL

Compreende a elaboração de estudos jurídicos, análise normativa, revisão legislativa e consolidação de propostas voltadas à atualização dos instrumentos normativos municipais.

Produtos esperados:

- Estudos Técnicos de Modernização Normativa;
- Relatórios de Revisão Normativa;
- Minutas e Propostas Técnicas de Atualização Legislativa;
- Consolidação Jurídico-Institucional dos Instrumentos Municipais.

6.5 FASE V – CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E ENTREGA FINAL

Compreende a realização de oficinas técnicas, treinamentos, orientações institucionais e consolidação final das entregas produzidas ao longo do projeto.

Produtos esperados:

- Relatórios de Capacitação Institucional;
- Relatórios de Oficinas Técnicas;
- Material Técnico de Apoio;
- Relatório Final Consolidado de Execução.

6.6. METAS E PRODUTOS VINCULADOS

A contratada deverá desenvolver os produtos técnicos relacionados aos seguintes eixos estruturantes:

I – Plano Diretor Municipal

Meta: Desenvolver estudos técnicos, institucionais e participativos voltados à atualização e fortalecimento do planejamento territorial municipal.

Produto Vinculado:

- Caderno Técnico do Plano Diretor Municipal.

II – Estrutura Administrativa Municipal

Meta: Desenvolver estudos administrativos e institucionais voltados ao fortalecimento da estrutura organizacional da Administração Municipal.

Produto Vinculado:

- Relatório Técnico de Estrutura Administrativa e Governança Institucional.

III – Estatuto dos Servidores Públicos

Meta: Desenvolver estudos administrativos e jurídicos voltados à atualização das normas funcionais aplicáveis aos servidores públicos municipais.

Produto Vinculado:

- Caderno Técnico de Revisão do Estatuto dos Servidores.

IV – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração

Meta: Desenvolver estudos técnicos e administrativos voltados ao aperfeiçoamento da estrutura funcional dos cargos públicos municipais.

Produto Vinculado:

- Caderno Técnico do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

V – Código Tributário Municipal

Meta: Desenvolver estudos técnicos, tributários e administrativos voltados à modernização da legislação tributária municipal.

Produto Vinculado:

- Caderno Técnico de Revisão do Código Tributário Municipal.

VI – Lei Orgânica Municipal

Meta: Desenvolver estudos jurídicos e institucionais destinados à atualização da Lei Orgânica Municipal.

Produto Vinculado:

- Caderno Técnico de Revisão da Lei Orgânica Municipal.

VII – Código de Obras e Edificações

Meta: Desenvolver estudos técnicos e administrativos voltados à atualização das normas urbanísticas e construtivas municipais.

Produto Vinculado:

- Caderno Técnico do Código de Obras e Edificações.

VIII – Código de Posturas

Meta: Desenvolver revisão administrativa e normativa relacionada às normas de ordenamento e fiscalização municipal.

Produto Vinculado:

- Relatório Técnico de Revisão do Código de Posturas.

IX – Código Sanitário Municipal

Meta: Desenvolver estudos técnicos e revisão normativa relacionados às diretrizes sanitárias municipais.

Produto Vinculado:

- Relatório Técnico de Revisão do Código Sanitário Municipal.

7. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

7.1. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica multidisciplinar compatível com a complexidade, abrangência e natureza dos serviços previstos neste Escopo Técnico, garantindo capacidade operacional para execução integral das atividades, produtos e metas estabelecidos.

7.2. A equipe deverá possuir qualificação técnica e experiência comprovada em atividades relacionadas à governança institucional, gestão pública, desenvolvimento organizacional, modernização normativa, planejamento governamental, participação social, capacitação institucional e elaboração de estudos técnicos especializados.

7.3. Para fins de habilitação técnica e execução contratual, a contratada deverá disponibilizar equipe multidisciplinar compatível com a complexidade e abrangência dos serviços previstos neste Escopo Técnico, contemplando, no mínimo, profissionais com competências técnicas equivalentes às seguintes áreas de atuação:

I – Coordenação Técnica Geral;

II – Consultoria Jurídica Especializada em Direito Público e Legislação Municipal;

III – Consultoria em Governança Institucional, Gestão Pública e Estudos Administrativos;

IV – Análise Institucional e Apoio Técnico-Consultivo;

V – Consultoria Técnica Setorial Especializada;

VI – Mobilização Social, Participação Popular e Facilitação de Processos Participativos;

VII – Capacitação Institucional e Desenvolvimento Organizacional;

VIII – Apoio Técnico, Administrativo, Documental e Logístico.

7.4. A Coordenação Técnica Geral será responsável pela supervisão metodológica e institucional de todas as fases executivas, realizando acompanhamento técnico das atividades, interlocução junto ao Parceiro Público, monitoramento das ações executadas e consolidação final dos produtos técnicos desenvolvidos. Sua atuação possuirá vinculação direta com os eixos de maior complexidade técnica, especialmente Plano

Diretor Municipal, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e Estrutura Administrativa Municipal. O profissional deverá possuir formação superior completa, preferencialmente nas áreas de Administração Pública, Gestão Pública, Direito, Planejamento, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas correlatas, bem como experiência comprovada em coordenação institucional, gestão de projetos, desenvolvimento organizacional, consultoria técnica especializada ou execução de projetos vinculados à Administração Pública.

7.5. Os profissionais responsáveis pela Consultoria Jurídica Especializada em Direito Público e Legislação Municipal atuarão diretamente na revisão normativa, elaboração de pareceres técnicos, estudos legislativos comparativos, análises jurídicas e desenvolvimento das propostas vinculadas à Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores, Código Tributário Municipal, Código de Posturas, Código Sanitário Municipal e demais instrumentos normativos previstos no projeto. Os profissionais deverão possuir graduação em Direito, inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, conhecimento em Direito Público, Direito Administrativo e legislação municipal, além de experiência comprovada em consultoria jurídica institucional, modernização normativa, análise legislativa ou desenvolvimento técnico-jurídico aplicado à gestão pública.

7.6. Os profissionais responsáveis pela Consultoria em Governança Institucional, Gestão Pública e Estudos Administrativos serão responsáveis pelo desenvolvimento dos estudos organizacionais, análises procedimentais, avaliações administrativas e proposições voltadas ao fortalecimento da estrutura administrativa municipal. Sua atuação possuirá maior incidência nos eixos relacionados à Estrutura Administrativa Municipal, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e Estatuto dos Servidores, abrangendo mecanismos de governança pública, organização institucional e fortalecimento operacional da Administração Municipal. Os profissionais deverão possuir formação superior em Administração, Gestão Pública, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Planejamento ou áreas correlatas, além de experiência em governança pública, planejamento institucional, desenvolvimento organizacional, reestruturação administrativa ou consultoria em gestão pública.

7.7. Os profissionais responsáveis pelas atividades de Análise Institucional e Apoio Técnico-Consultivo atuarão no levantamento documental, sistematização de informações técnicas, apoio aos diagnósticos administrativos e normativos, organização das bases documentais e suporte operacional aos produtos técnicos previstos neste Escopo Técnico. Sua atuação compreenderá apoio integrado a todos os eixos estruturantes do projeto, especialmente nas atividades relacionadas aos levantamentos administrativos, funcionais, tributários, urbanísticos e sanitários. Os profissionais deverão possuir formação técnica ou superior em Administração, Gestão Pública, Direito, Ciências Contábeis, Planejamento, Tecnologia da Informação ou áreas afins, além de experiência em organização documental, apoio técnico-consultivo, gestão administrativa, elaboração de relatórios técnicos ou suporte institucional.

7.8. Os profissionais responsáveis pela Consultoria Técnica Setorial Especializada atuarão conforme a natureza específica de cada eixo estruturante previsto no projeto, desenvolvendo estudos urbanísticos, tributários, sanitários, administrativos, fiscais e funcionais vinculados aos respectivos instrumentos normativos e institucionais. Sua atuação compreenderá a elaboração de análises especializadas, desenvolvimento técnico-

documental, estudos comparativos, consolidação de propostas estruturantes e suporte técnico às atividades consultivas executadas pela equipe multidisciplinar. Os profissionais deverão possuir formação superior compatível com a respectiva área de atuação, podendo abranger Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Saúde Pública, Gestão Pública ou áreas correlatas, além de experiência técnica comprovada relacionada aos respectivos eixos temáticos do projeto.

7.9. Os profissionais responsáveis pelas atividades de Mobilização Social, Participação Popular e Facilitação de Processos Participativos serão responsáveis pela organização das atividades participativas, apoio técnico às audiências públicas, reuniões comunitárias, sistematização das contribuições sociais e desenvolvimento das ações de integração entre Administração Pública e sociedade civil. Sua atuação possuirá maior vinculação aos eixos que demandem participação comunitária ampliada, especialmente Plano Diretor Municipal e Lei Orgânica Municipal. Os profissionais deverão possuir formação técnica ou superior em Ciências Sociais, Serviço Social, Gestão Pública, Pedagogia, Comunicação Social, Administração ou áreas correlatas, além de experiência em mobilização institucional, participação social, mediação participativa, projetos comunitários ou desenvolvimento social.

7.10. Os profissionais responsáveis pelas atividades de Capacitação Institucional e Desenvolvimento Organizacional serão responsáveis pela execução das oficinas técnicas, treinamentos operacionais, orientações administrativas e desenvolvimento das atividades de fortalecimento institucional dos servidores e agentes públicos municipais. Sua atuação compreenderá apoio técnico às ações de implementação, alinhamento procedimental e fortalecimento operacional relacionados aos instrumentos administrativos e normativos desenvolvidos no âmbito do projeto. Os profissionais deverão possuir formação superior ou experiência comprovada em capacitação institucional, treinamento técnico, gestão pública, desenvolvimento organizacional, educação corporativa ou formação de equipes administrativas.

7.11. A equipe de Apoio Técnico, Administrativo, Documental e Logístico será responsável pela organização documental, suporte operacional, apoio às reuniões técnicas e audiências públicas, controle administrativo das atividades, logística operacional e suporte às ações presenciais vinculadas à execução do projeto. Os profissionais deverão possuir experiência em rotinas administrativas, apoio operacional, logística institucional, organização documental, suporte técnico-administrativo ou execução de atividades correlatas voltadas ao apoio de projetos institucionais.

7.12. A composição da equipe técnica possuirá natureza multidisciplinar e integrada, observando proporcionalidade entre os níveis de complexidade técnica dos eixos estruturantes, os produtos previstos neste Escopo Técnico e as necessidades operacionais indispensáveis à execução integral do objeto contratado.

7.13. A composição definitiva da equipe técnica deverá ser compatível com a metodologia proposta pela contratada e suficiente para garantir o cumprimento dos prazos, metas, produtos e resultados previstos neste Escopo Técnico.

7.14. O ISO BRASIL poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória da qualificação técnica e experiência profissional da equipe indicada para execução dos serviços.

7.15. A substituição de profissionais indicados durante a execução contratual somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e aprovação prévia do ISO BRASIL, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional originalmente indicado.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente as etapas, metas, cronogramas, marcos de entrega e demais diretrizes estabelecidas neste Escopo Técnico dos Serviços.

8.2. A contratada deverá desenvolver suas atividades de forma articulada com o ISO BRASIL e com o Município de Indiavaí/MT, garantindo a adequada execução dos produtos técnicos vinculados aos eixos estruturantes do projeto.

8.3. Os serviços serão executados mediante planejamento operacional próprio da contratada, observando as diretrizes, etapas, metas, produtos, cronogramas e demais disposições previstas neste Escopo Técnico dos Serviços, bem como as orientações técnicas emitidas pelo ISO BRASIL durante a execução contratual.

8.4. A execução poderá compreender atividades presenciais, remotas ou híbridas, incluindo reuniões técnicas, levantamentos documentais, estudos especializados, oficinas, capacitações, audiências públicas, consultas participativas e demais ações necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

8.5. Todos os produtos técnicos deverão ser entregues em formato digital editável e em formato PDF, acompanhados da documentação complementar necessária para sua análise e validação.

8.6. Os produtos entregues serão submetidos à análise técnica do ISO BRASIL, que poderá solicitar esclarecimentos, adequações ou complementações sempre que identificar necessidade de ajustes para atendimento ao objeto contratado.

8.7. Eventuais ajustes, revisões ou complementações decorrentes da análise técnica não ensejarão pagamento adicional, constituindo obrigação inerente à execução contratual.

8.8. Eventuais alterações de cronograma dependerão de justificativa técnica formal e aprovação prévia do ISO BRASIL, desde que não comprometam os objetivos, metas e resultados previstos para o projeto.

8.9. A conclusão dos serviços ocorrerá mediante a entrega e aprovação de todos os produtos técnicos previstos neste Escopo Técnico dos Serviços.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. Todos os produtos, estudos, diagnósticos, relatórios, pareceres, minutas normativas, materiais de capacitação e demais entregas decorrentes da execução dos serviços serão submetidas à análise técnica e aprovação do ISO BRASIL.

9.2. A avaliação dos produtos observará critérios de conformidade técnica, consistência metodológica, aderência aos objetivos do projeto, compatibilidade com a legislação vigente e atendimento às especificações previstas neste Escopo Técnico dos Serviços.

9.3. Para fins de aceite, os produtos deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Compatibilidade com o objeto contratado;

II – Atendimento às metas, atividades e produtos previstos neste Escopo Técnico;

III – Qualidade técnica adequada ao nível de complexidade do projeto;

IV – Fundamentação técnica, jurídica e administrativa compatível com a matéria tratada;

V – Observância da legislação federal, estadual e municipal aplicável;

VI – Clareza, organização e consistência das informações apresentadas;

VII – Atendimento às diretrizes metodológicas definidas para o projeto;

VIII – Entrega dentro dos prazos estabelecidos;

IX – Possibilidade de utilização institucional dos produtos pelo Município de Indavaí-MT e pelo ISO BRASIL.

9.4. O ISO BRASIL poderá solicitar esclarecimentos, complementações, adequações ou revisões dos produtos apresentados sempre que identificar inconsistências, insuficiência técnica ou necessidade de ajustes para atendimento ao objeto contratado.

9.5. As correções, adequações e complementações solicitadas pelo ISO BRASIL constituem obrigação inerente à execução contratual e deverão ser realizadas pela contratada sem ônus adicional.

9.6. O aceite definitivo ocorrerá somente após a verificação do atendimento integral das exigências técnicas e da aprovação formal dos produtos pelo ISO BRASIL.

9.7. A aprovação parcial de determinado produto não implica aceitação automática das demais entregas, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento integral de todas as obrigações previstas neste Escopo Técnico.

9.8. A conclusão da execução contratual estará condicionada à entrega, aprovação e validação de todos os produtos técnicos, relatórios, estudos, diagnósticos, capacitações,

atividades participativas e demais resultados previstos neste Escopo Técnico dos Serviços.

9.9. Os produtos aprovados passarão a integrar o acervo técnico e institucional do projeto, podendo ser utilizados pelo ISO BRASIL e pelo Município de Indiavaí/MT para fins administrativos, institucionais, normativos e de interesse público, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços previstos neste Escopo Técnico dos Serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10.2. A execução das atividades deverá observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes estabelecidas pelo ISO BRASIL e as orientações emitidas pelo Município de Indiavaí-MT no âmbito do Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social.

10.3. Todos os estudos, diagnósticos, relatórios, pareceres, minutas normativas, materiais técnicos, materiais de capacitação, bases de dados, registros documentais e demais produtos elaborados durante a execução contratual serão considerados produtos institucionais do projeto.

10.4. Os direitos de utilização, reprodução, adaptação, publicação e aplicação dos produtos desenvolvidos serão compartilhados entre o ISO BRASIL e o Município de Indiavaí-MT, observadas as disposições legais aplicáveis e os direitos autorais de natureza técnica eventualmente incidentes.

10.5. A contratada deverá manter sigilo sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, observando a legislação vigente e as disposições aplicáveis à proteção de dados e informações institucionais.

10.6. A contratada responderá integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados, pela veracidade das informações produzidas e pela conformidade dos produtos entregues com as exigências previstas neste Escopo Técnico.

10.7. Sempre que necessário, a contratada deverá participar de reuniões técnicas, apresentações institucionais, audiências públicas, oficinas, capacitações e demais atividades relacionadas à execução do projeto, sem prejuízo das obrigações assumidas no âmbito da contratação.

10.8. A contratada deverá disponibilizar os recursos humanos, materiais, tecnológicos, operacionais e administrativos necessários ao cumprimento integral das atividades previstas neste Escopo Técnico dos Serviços, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto contratado.

10.9. Os casos omissos relacionados à execução técnica dos serviços serão analisados e deliberados pelo ISO BRASIL, observadas as disposições do Edital, do Contrato e da legislação aplicável.

10.10. O presente Escopo Técnico dos Serviços constitui parte integrante e indissociável do Processo Seletivo nº 001/2026, tendo sido elaborado com base no Plano de Trabalho nº 006/2026 – Projeto de Modernização Normativa, Governança Institucional e Participação Social, servindo como referência técnica para a elaboração das propostas comerciais, execução contratual, acompanhamento das atividades, fiscalização dos serviços e validação dos produtos, metas e resultados previstos para o Município de Indiavaí-MT.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO
EDITAL**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
seu representante legal, Sr.(a)
_____, portador(a) do CPF nº
_____ e RG nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, que:

- I – Recebeu, examinou e tomou pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001/2026 e de seus anexos;
- II – Possui conhecimento integral do objeto da contratação, das condições de execução dos serviços, das obrigações contratuais e dos critérios de seleção estabelecidos pelo Instituto Social e Organizacional do Brasil – ISO BRASIL;
- III – Analisou integralmente o Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços, compreendendo sua abrangência, complexidade, metas, produtos, etapas, cronogramas e demais requisitos necessários à execução do objeto;
- IV – Possui condições operacionais, administrativas e profissionais necessárias para executar os serviços objeto do Processo Seletivo nº 001/2026;
- V – Elaborou sua proposta comercial com base em seus próprios estudos, levantamentos, composição de custos e critérios técnicos, assumindo integral responsabilidade pela formação dos preços apresentados e pela plena execução do objeto contratado;
- VI – Concorde integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais documentos que integram o Processo Seletivo;
- VII – Compromete-se, caso seja selecionada, a cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os prazos, especificações técnicas, metas, produtos e condições estabelecidas pelo ISO BRASIL;
- VIII – Declara que os documentos e informações apresentados para fins de habilitação jurídica, fiscal e demais exigências previstas no Edital são verdadeiros, autênticos e válidos;
- IX – Não possui qualquer fato impeditivo que comprometa sua participação neste Processo Seletivo ou a futura execução contratual.

Cuiabá – MT. ____ / ____ / ____

Nome do Representante Legal:

Cargo:

CPF:

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

À
INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL – ISO BRASIL

Ref.: Processo Seletivo nº 001/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL para execução dos serviços descritos no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços, nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF:

Cargo:

2. PROPOSTA COMERCIAL

Valor Global da Proposta:

R\$ _____
(_____)

O valor apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços previstos no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços, incluindo, sem limitação, recursos humanos, honorários profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, deslocamentos, hospedagens, alimentação, materiais de consumo, equipamentos, tecnologia, infraestrutura, logística, despesas administrativas e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que:

I – Conhecemos integralmente o Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, seus anexos e o Escopo Técnico dos Serviços;

II – Concordamos integralmente com todas as condições estabelecidas no Processo Seletivo nº 001/2026;

III – O valor apresentado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto contratado;

IV – Elaboramos a presente proposta comercial com base em nossos próprios estudos, levantamentos, metodologia de execução, composição de custos e critérios técnicos;

V – Assumimos integral responsabilidade pela formação dos preços apresentados e pela plena execução dos serviços previstos no Anexo I – Escopo Técnico dos Serviços;

VI – Comprometemo-nos a manter as condições apresentadas nesta proposta durante todo o prazo de sua validade.

Cuiabá – MT. ___/___/___

Nome do Representante Legal:

Cargo:

CPF:

Assinatura